

Incremento de Renda para o Cinema

Em 27 de outubro de 1966, o GEICINE apresentou à Comissão de Desenvolvimento Industrial — do Ministério da Indústria e do Comércio, o seguinte trabalho:

Seguindo uma tendência mundial, a audiência de cinema no Brasil vem sofrendo queda, causada principalmente pela concorrência da televisão.

Concorrência que é extremamente desigual para o cinema e que é agravada pela tributação que incide sobre os ingressos — caso do imposto de diversões públicas.

A desigualdade daquela concorrência é flagrante:

1 — no caso da televisão, o espectador paga para assistir a um filme uma porcentagem profundamente pequena, e em processo permanente de amortização, do custo que lhe representou a aquisição de seu aparelho receptor: entre os múltiplos serviços que a televisão lhe presta, a projeção de filmes é apenas um deles;

2 — no caso do cinema, cada filme lhe custa a compra de um ingresso de preço certamente muito maior do que aquele que a televisão lhe «cobra» para assistir a um filme;

3 — mas, além dessa desigualdade de preços, deve ser considerado, agravando o quadro daquela concorrência, o Imposto de Diversões Públicas que incide sobre o preço de cada ingresso.

Assume, assim, a cobrança do Imposto de Diversões Públicas, sobretudo na forma indiscriminada com que é feita, não só uma injustiça fiscal, como também um aspecto anti-social, se fôr levada em conta que a economia do cine-

ma se encontra em fase de crise: decrescem em todo mundo o volume de filmes produzidos e o volume de audiência dos cinemas.

Essa queda de audiência pode ser verificada pelos dados anexos, relativos aos cinemas e expectadores em sessões cinematográficas, nos anos de 1958 e 1963 (último dado disponível no IBGE), em comparação com o crescimento da população, no Brasil, Estado da Guanabara e Município de São Paulo.

Fizemos a estatística em números absolutos e em números relativos, tomando o ano de 1958 como 100.

O exame dos quadros anexos revela, entre 1958 e 1963:

No caso do Brasil:

a) uma diminuição de 4% do número de cinemas existentes;

b) um aumento da lotação dos cinemas, o que representa um melhor aproveitamento das casas;

c) uma queda do número de sessões, acompanhando a diminuição do número de cinemas;

d) uma queda relativamente pequena no número de expectadores (5%), a qual, porém, se avulta quando comparada com o crescimento da população no mesmo período (23%); assim, não houve nem mesmo um aumento vegetativo do número de expectadores: se esse número, ao menos tivesse acompanhado o crescimento da popu-

lação, deveria atingir 406.514 mil em 1963.

No caso da Guanabara:

a) aumento no número de cinemas, na lotação e no número de sessões, numa procura de melhor atender às necessidades do Estado;

b) uma grande queda no número de expectadores (menos 31%), mais acentuada quando comparada com o crescimento da população (20%); se o número de expectadores tivesse acompanhado a elevação da população, deveria ter crescido de 54.050 mil em 1958 para 64.860 mil em 1963.

No caso de São Paulo:

a) o quadro se apresenta semelhante ao da Guanabara: houve um acréscimo no número de cinemas e no número de sessões, apesar de uma pequena diminuição na lotação das salas;

b) houve queda também acentuada no número de expectadores, se bem que menor do que na Guanabara (menos 13% contra menos 31%), agravada, no entanto, pelo elevado aumento da população (mais 35%); se o número de expectadores tivesse acompanhado a elevação da população, teria crescimento de 46.808 mil em 1958 para 63.191 mil em 1963.

Os dados aqui compilados se referem apenas até o ano de 1963, podendo ser rigorosamente admi-

da que a tendência de queda de audiência não só persistiu, mas vem se agravando, até essa data, propondo aos exibidores a necessidade de uma revisão na forma de exploração de filmes, e, ao Governô, na forma de situar a economia cinematográfica, a fim de não contribuir para o seu estrangulamento.

Evidentemente essa diminuição no número de expectadores teria que se refletir na queda da receita dos exibidores, e conseqüentemente na dos distribuidores e produtores.

Essa queda de receita é documentada com a vertical diminuição das remessas para o exterior dos alugueis de filmes importados:

Anos	US\$ 1.000
1954	8.962
1955	12.496
1956	10.239
1957	10.271
1958	9.690
1959	5.728
1960	6.085
1961	4.657
1962	3.900
1963	4.100
1964	2.600
1965	3.537

Fonte — Banco Central da República do Brasil.

O aumento da remessa em 1965, em relação a 1964, deve-se à liberação dos preços dos ingressos.

Outro dado que demonstra a diminuição da receita dos exibidores é a comparação entre a arrecadação do impôsto de diversões públicas, no Estado da Guanabara, e o preço do ingresso nos cinemas de primeira categoria, onde está evidenciado que o preço dos ingressos subiu mais do que a arrecadação do impôsto de diversões públicas. Para cálculo do número índice nos anos de 1960 e 1961, adotamos como valores o dôbro do efetivamente arrecadado, uma vez que nesses anos o impôsto era de 10% sôbre o valor dos ingressos, tendo sido elevado, a partir de 1962, para 20%, com a exclusão dos 10% destinados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

	Impôsto de diversões públicas		Preço médio do ingresso dos cinemas de 1ª categoria	
	valor - Cr\$ 1.000	número índice	valor Cr\$	número índice
1960	163.658	100	70	100
1961	232.793	142	120	171
1962	707.420	216	200	286
1963	1.025.865	313	300	429
1964	1.739.435	531	600	857
1965	2.539.755	776	800	1.143

Êsses números demonstram que os exibidores, premiados por receitas cada vez proporcionalmente menores, buscam na elevação do preço dos ingressos, aumentar os seus rendimentos, numa atitude inevitável, mas, ao mesmo tempo, contraproducente, pois, com ingressos mais elevados, diminuem ainda mais a freqüência aos cinemas e o volume da receita.

Por outro lado, os Governos, principalmente municipais e estaduais, criaram uma série de impostos que tornaram ainda menor a receita líquida obtida com a venda dos ingressos de cinema.

Assim, exemplificando, com o caso da cidade de São Paulo, de um ingresso de Cr\$ 1.000, temos as seguintes reduções:

a) impôsto de diversões públicas (15% de Cr\$ 781,30)	133,60
b) taxa de estatística (10% de Cr\$ 781,30)	78,10
c) adicional para o fomento ao cinema nacional	7,00
d) impôsto de transação (6,6% de Cr\$ 781,30)	51,56
e) impôsto de indústrias e profissões (1,71% de Cr\$ 1.000)	17,10
	<hr/>
	287,36

Do líquido apurado, de Cr\$ 712,64, por ingresso, devem ainda ser pagas as seguintes despesas proporcionais:

f) locação do filme, numa base média de 35% do preço líquido do ingresso (Cr\$ 781,30)	273,45
g) aluguel do prédio, numa base média de 20% da receita (20% de Cr\$ 781,30)	156,26
	<hr/>
	429,71

Com o nôvo saldo de Cr\$ 282,93, ainda devem ser pagos inúmeros outros impostos indiretos, tais como:

Estaduais:

h) alvará da Delegacia de Diversões Públicas	180.000 anual
i) Vistoria do Corpo de Bombeiros	10.000 anual
j) Taxa de higiene	10.000 anual

Municipais:

l) Taxa de publicidade	6.960 anual
m) Taxa de viação	800 por metro linear de calçada
n) Taxa sanitária	4% sôbre o valor locativo do imóvel
o) Impôsto predial	10% sôbre o valor venal do imóvel

Além disso, os exibidores estão sujeitos a outras despesas para manutenção de suas atividades, tais como:

p) Vistoria (lei municipal nº 4.454, de 20-2-54)	300.000 por ano
q) Desinfecção (lei municipal nº 4.398, de 24-6-53)	80.000 por quinzena
r) Direitos autorais	585.975 por mês
s) Complementos nacionais	585.975 por mês
t) Carvão, conservação de máquinas, troca de poltronas, publicidade, energia elétrica, salários, encargos sociais, etc.	

No Estado da Guanabara a situação é idêntica, mas um pouco atenuada, pois o Imposto de Diversões Públicas é de 20%, mas não é paga a taxa de estatística. No entanto, em outras cidades, como Santos e Sorocaba, no Estado de São Paulo, o imposto vai até 34%.

O órgão tributador dos divertimentos públicos é, no Brasil, ao contrário de outros países, o Município e não a União.

Essa dificuldade constitucional cria situações algo difíceis para a formulação de uma legislação de cinema, impedindo, por exemplo, tal como ocorre em outros países, que o Governo obtenha recursos para fomentar o desenvolvimento da indústria nacional de cinema, através de tributo sobre o preço dos ingressos.

Em face do exposto, e tendo em vista a reforma constitucional em elaboração e o projeto de criação do Instituto Nacional de Cinema, ora em tramitação no Congresso, solicitamos que sejam examinadas as seguintes alternativas:

1.º) a extinção do imposto de diversões públicas sobre o preço dos ingressos, e a criação da alíquota de 1% sobre o valor dos ingressos, a ser destinado a um fundo federal de fomento à indústria cinematográfica nacional;

2.º) ou a fixação de um teto máximo de 3% para o imposto de diversões públicas, a ser cobrado sobre os ingressos, e a criação de uma taxa de 1%, destinado ao fundo federal de fomento à indústria cinematográfica.

Examinada a matéria pelas autoridades econômico-financeiras do Governo Federal, especialmente pelos Ministério da Fazenda e do Planejamento e considerada a sua repercussão nos orçamentos municipais, foi fixada, pelo Ato Complementar nº 34, de 30-1-67, a alíquota máxima de 10% sobre o valor dos ingressos de cinema para a cobrança do Imposto Municipal sobre Serviços (ex-Imposto de Diversões Públicas, no caso).

É o seguinte o seu texto:

«ATO COMPLEMENTAR
Nº 34/30-1-67

(Publicado no D.O. de 31-1-67)

Art. 9º — Ficam estabelecidas as seguintes alíquotas máximas para a cobrança do Imposto Municipal sobre Serviços:

II — Jogos e diversões públicas até 10%.

Parágrafo único — O Governo do Estado da Guanabara, o Prefeito do Distrito Federal e os Prefeitos dos demais Municípios baixarão os atos necessários ao cumprimento do disposto neste artigo, reduzindo, na tabela do Imposto sobre Serviços, as alíquotas que excederem os limites estabelecidos.

Art. 12 — Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.»

Deve ser auspiciosamente registrado o espírito de cooperação que se estabeleceu, no exame da matéria, entre os Sindicatos dos Exibidores, Distribuidores, o Sindicato Nacional da Indústria Cinematográfica e o Governo Federal.

Para se avaliar a extraordinária importância da medida, no sentido da produção de um melhor valor líquido para os preços de ingressos, basta citar o fato de que aquela tributação, apenas no Município de São Paulo, onde se concentra cerca de 20% da receita do mercado cinematográfico brasileiro, era de 30%.

BRASIL

Números absolutos

	1958	1959	1960	1961	1962	1963
Número de cinemas e cine-teatros (unidade 1)	3.413	3.489	3.285	3.242	3.169	3.261
Lotação dos cinemas e cine-teatros (unidade 1.000)	1.882	1.938	1.900	1.888	1.904	1.973
Número de sessões dos cinemas e cine-teatros (unidade 1.000)	1.460	1.354	1.368	1.357	1.390	1.435
Número de expectadores nas sessões de cinema e cine-teatros (unidade 1.000)	330.499	328.255	318.043	328.459	326.695	314.485
Número de habitantes — estimativa em 1º de setembro (unidade 1.000)	64.679	70.967	73.088	75.271	77.521	79.837

Fonte — Anuário estatístico do IBGE.

BRASIL

	Números relativos — 1958 = 100					
	1958	1959	1960	1961	1962	1963
Número de cinemas e cine-teatros	100	102	96	95	93	96
Lotação dos cinemas e cine-teatros	100	103	101	100	101	105
Número de sessões dos cinemas e cine-teatros	100	93	94	93	95	98
Número de expectadores nas sessões de cinemas e cine-teatros	100	99	96	99	99	95
Número de habitantes — estimativa em 1º de setembro	100	110	113	116	120	123

Fonte dos números absolutos — Anuário estatístico do IBGE.

ESTADO DA GUANABARA

	Números absolutos					
	1958	1959	1960	1961	1962	1963
Número de cinemas e cine-teatros	156	160	151	151	159	163
Lotação dos cinemas e cine-teatros (unidade 1.000)	141	144	162	162	135	143
Número de sessões dos cinemas e cine-teatros (unidade 1.000)	188	201	191	189	189	197
Número de expectadores nas sessões de cinema e cine-teatros (unidade 1.000)	54.050	55.932	43.831	44.894	41.122	37.349
Número de habitantes — estimativa em 1º de setembro (unidade 1.000)	3.031	3.124	3.307	3.410	3.517	3.627

Fonte — Anuário estatístico do IBGE.

ESTADO DA GUANABARA

	Números relativos — 1958 = 100					
	1958	1959	1960	1961	1962	1963
Número de cinemas e cine-teatros	100	103	97	97	102	104
Lotação dos cinemas e cine-teatros	100	102	115	115	96	101
Número de sessões dos cinemas e cine-teatros	100	106	102	100	101	104
Número de expectadores nas sessões de cinemas e cine-teatros	100	103	81	83	76	69
Número de habitantes — estimativa em 1º de setembro	100	104	109	113	116	120

Fonte dos números absolutos — Anuário estatístico do IBGE.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

	Números absolutos					
	1958	1959	1960	1961	1962	1963
Número de cinemas e cine-teatros	184	186	185	178	185	188
Lotação dos cinemas e cine-teatros (unidade 1.000)	220	229	224	225	221	218
Número de sessões dos cinemas e cine-teatros (unidade 1.000)	139	143	154	155	162	170
Número de expectadores nas sessões de cinemas e cine-teatros (unidade 1.000)	46.808	49.708	44.628	44.260	42.428	40.818
Número de habitantes — estimativa em 1º de setembro (unidade 1.000)	3.316	3.490	3.825	4.165	4.251	4.482

Fonte — Anuário estatístico do IBGE.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

	Números relativos — 1958 = 100					
	1958	1959	1960	1961	1962	1963
Número de cinemas e cine-teatros.....	100	101	101	97	101	102
Lotação dos cinemas e cine-teatros	100	104	102	102	100	99
Número de sessões dos cinemas e cine-teatros	100	103	110	111	116	122
Número de expectadores nas sessões de cinemas e cine-teatros	100	106	95	95	90	87
Número de habitantes — estimativa em 1º de setembro	100	105	115	126	128	135

Fonte dos números absolutos — Anuário estatístico do IBGE.

A N E X O

RELAÇÃO DOS IMPOSTOS PAGOS POR EXIBIDORES E DISTRIBUIDORES DE FILMES NA GUANABARA E SÃO PAULO:

DISTRIBUIDORES

	MUNICIPAIS		G U A N A B A R A		S Ã O P A U L O	
a) Impôsto de indústrias e profissões sobre o movimento econômico (faturamento) — anual			4,5%		—	
— até Cr\$ 300.000			—		Cr\$ 11.400	
— acima de Cr\$ 300.000 até Cr\$ 10.000.000			—		0,912%	
— acima de Cr\$ 10.000.000			—		0,684%	
taxa anual fixa			Cr\$ 96.000		—	
b) Impôsto de licença para funcionamento e publicidade			—		arbitramento	
	ESTADUAIS		G U A N A B A R A		S Ã O P A U L O	
c) Impôsto sobre transações sobre o valor dos alugueís de filmes (paga pelos exibidores)			—		—	
d) Impôsto sobre censura por metro linear da 1ª cópia			—		Cr\$ 7,50	
por metro linear das demais cópias do filme			Cr\$ 5.000		—	

FEDERAIS		GUANABARA	SÃO PAULO
e)	Imposto de selo sobre o valor dos contratos de exibição	1,1%	
f)	Impostos sobre a importação de filmes — imposto de selo sobre os contratos de câmbio	1,1%	
	— imposto de selo sobre a abertura de crédito	1,1%	
	— taxa sobre emissão da guia de importação	0,1%	
	— direitos alfandegários — por metro linear	Cr\$ 1,65	
	— taxa de despacho aduaneiro — «ad-valorem»	5%	
	— remessas financeiras — sobre o contrato de câmbio	1,1%	
g)	Censura Federal — taxa — por metro linear da 1ª cópia.....	Cr\$ 0,40	
h)	Imposto de renda sobre créditos ao exterior, referentes à participação do produtor estrangeiro	13,2%	
	sobre o lucro da pessoa jurídica	30,8%	
	sobre o lucro pertencente ao acionista estrangeiro	27,5%	
i)	Institutos sobre o salário dos empregados	19%	
j)	Fundo de Indenização Trabalhista sobre o salário dos empregados	2%	
k)	Fundo de Assistência ao Desemprego sobre o salário dos empregados	1%	

EXIBIDORES

MUNICIPAIS		GUANABARA	SÃO PAULO
a)	Imposto de diversões públicas sobre o valor líquido dos ingressos.....	22%	15%
	adicional para fomento do cinema nacional (por ingresso)	—	Cr\$ 7,00
b)	Imposto de indústria e profissões sobre o valor bruto dos ingressos	1,2%	1,71%
	taxa fixa — anual	Cr\$ 48.000	
c)	Taxa de publicidade anual	variável	Cr\$ 6.960
d)	Taxa sanitária sobre o valor locativo	variável	4%
e)	Taxa de viação Por metro da calçada de frente — anual	—	Cr\$ 800
f)	Imposto Predial sobre o valor venal do imóvel — anual	variável	10%
g)	Taxa de vistoria anual	Cr\$ 20.000	Cr\$ 300.000
h)	Desinfecção quinzenal	—	Cr\$ 80.000
i)	Taxa de incêndio sobre o valor do imposto de indústrias e profissões	50%	—

ESTADUAIS		GUANABARA	SÃO PAULO
j)	Imposto de transações sobre o valor líquido dos ingressos	—	6,6%
k)	Alvará do Serviço de Censura de Diversões Públicas anual	—	Cr\$ 180.000
l)	Vistoria do Corpo de Bombeiros anual	—	Cr\$ 10.000
m)	Taxa de higiene — anual	—	Cr\$ 10.000
n)	Taxa de censura por dia	Cr\$ 400	—

FEDERAIS		GUANABARA	SÃO PAULO
o)	Taxa de Estatística sobre o preço líquido dos ingressos	—	10%
p)	Imposto de Renda sobre o lucro das pessoas jurídicas	30,8%	30,8%
q)	Imposto Sindical sobre o capital das empresas — anual	variável	variável
r)	Institutos sobre o salário dos empregados	19%	19%
s)	Fundo de Indenização Trabalhista sobre o salário dos empregados	2%	2%
t)	Fundo de Assistência ao Desemprego sobre o salário dos empregados	1%	1%